



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 095/2024

Designa Comissão para Criação de Critérios para Realização de Menção Honrosa aos Funcionários do Coren-ES – Gestão 2024-2026 - PAD nº. 131/2024.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário, em sua 467ª Reunião Ordinária, realizada em 25/01/2024;

CONSIDERANDO o Despacho Presidencial nº 131/2024, emitido em 08/02/2024 (fl. 03);

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar os funcionários abaixo, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão para Criação de Critérios para Realização de Menção Honrosa aos Funcionários do Coren-ES – Gestão 2024-2026 - PAD nº. 131/2024:

- Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho, matrícula nº. 60 – Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional;
- Leonardo dos Anjos Pretti, matrícula nº. 322 – Chefe do Setor de Gestão de Pessoas do Coren-ES;

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br E-mail: coren-es@coren-es.org.br CNPJ: 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

- Khristianne Koehler Miranda, matrícula nº. 361 – Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira;
- Raimundo de Assis Martins, matrícula nº 437 – Ouvidor Geral do Coren-ES;
- Munik Vieira Pereira, matrícula nº 384 – Chefe do Setor de Comunicação e Eventos.


Art. 2º - A Comissão deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência desta Portaria, apresentar à Diretoria quais foram os critérios estabelecidos, conforme deliberação do Plenário.

Art. 3º – A solicitação de prorrogação de prazo, caso seja necessária, deverá ser fundamentada, redigida por escrito e endereçada à Diretoria do Coren-ES, que deliberará sobre o requerimento com base na justificativa apresentada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 11 de março de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário